



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Controle Interno



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2020/01/005, referente DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **012/2020-FMS**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO PATOLÓGICO E QUÍMICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CENTRO DE PARTO NORMAL, CENTROS ESPECIALIZADOS E UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ZONA URBANA E RURAL), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor mensal estimado de R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais), totalizando R\$ 246.840,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais). Contrato a ser celebrado entre o município de Castanhal por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LIMPAR – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ de nº 08.775.721/0001-85, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara que o processo encontra-se:

Salvo melhor juízo, em ordem, com a seguinte RECOMENDAÇÃO:

- Que seja apensado aos autos as seguintes certidões com validade atual:
 - Licenças de Operação – Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos / Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde;

Por todo o Exposto, com apreciação do parecer da Assessoria Jurídica de nº **015-A/2020**, este Controle Interno opina que, após atendidas as recomendações, a Administração Pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs. Encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 03 de fevereiro de 2020.


Elizângela Crispim de Oliveira
Controladora Interna SESMA, em Exercício
Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91